

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – veículo de passeio – oriundo de Emenda Parlamentar Nº 37770002, Proposta Nº 13794.183000/1250-05.

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021 o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura de novo processo licitatório para a aquisição de um veículo de passeio, classificado como material permanente, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 37770002, vinculada à Proposta nº 13794.183000/1250-05, destinada ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Araçoiaba da Serra.

Ressalta-se que houve a instauração de procedimento licitatório anterior com o mesmo objeto, o qual restou fracassado, não sendo possível a contratação pretendida à época, o que torna necessária a deflagração de novo certame, com os devidos ajustes que se fizerem pertinentes, a fim de viabilizar a efetiva aquisição do veículo.

A aquisição do referido veículo tem como objetivo aprimorar as ações de atenção e cuidado em saúde mental, assegurando melhores condições de deslocamento para a equipe multiprofissional e para o desenvolvimento de atividades externas voltadas à promoção da saúde, reinserção social e acompanhamento territorial dos usuários.

O veículo contribuirá para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), possibilitando maior agilidade nas visitas domiciliares, nas ações de busca ativa, nos encaminhamentos a outros serviços da rede e nas atividades comunitárias e intersetoriais.

Trata-se, portanto, de um investimento fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo CAPS, garantindo a continuidade e a ampliação das ações desenvolvidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, que preconiza o cuidado em liberdade e a atenção integral e humanizada aos usuários.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| LOTE 01 |  |         |     |
|---------|--|---------|-----|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD |
| 01      | <b>Veículo Passeio 05 lugares</b><br>Veículo automotor, ano de fabricação 2026, zero quilometro, novo, carroceria em dois volumes, espécie passageiro, motorização entre 1.0 a 1.3, potência mínima de 75cv com etanol e 70cv com gasolina, Bicomustível (etanol/gasolina), capacidade para 05 ocupantes, 04 portas e porta-mala, cor branca com para choques na mesma cor do veículo, câmbio manual com mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré, Direção Hidráulica/Elétrica, Sistema de feio a disco, ABS ou similar, Mínimo de 02 | Unidade | 01  |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | airbags, Cinto de segurança de três pontas nos 05 assentos, protetor inferior do motor (cárter), travas elétricas nas portas, vidros elétricos tanto nas janelas dianteiras quanto nas traseiras, película solar nos vidros com transparência permitida por lei, Ar-condicionado, equipamento de som, desembaçadores de para-brisa (traseiro ou dianteiro), rodas com diâmetro mínimo de 14 polegadas, Distância mínima entre eixos de 2370mm. |  |  |
|--|--|--|--|

#### 4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O Contrato resultante deste Processo Administrativo é fundamentado nos artigos 89 a 92 da Lei 14.333/2021 e terá vigência de até 12 meses, a partir de sua assinatura, período no qual a Contratada se obriga a garantir o objeto.

4.2. A aquisição resultante desta licitação terá cumprimento imediato no ato da entrega, após a devida medição e conferência dos itens descritos acima.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Compatibilidade dos itens com as exigências deste termo de referência;

5.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.3. Garantia Contratual: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.3.1. Devido às características do objeto, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de licitação, será emitida nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto.

5.4. Garantia ou assistência técnica

O prazo de vigência da garantia não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data de entrega da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com os itens.

5.4.1. Durante o prazo de vigência da garantia, se qualquer um dos itens apresentar defeitos ou incorreções, estes deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para administração pública municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

#### 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega será realizada de acordo com o quantitativo estabelecido neste Termo de Referência mediante envio de Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo para entrega de 60 (sessenta) dias consecutivos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

6.2. A Contratada deverá entregar Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues.

6.3. As entregas deverão ocorrer, mediante emissão de Autorização de Fornecimento na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, situada à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Nossa Senhora Salete - Araçoiaba da Serra - CEP 18191-122, em horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas.

6.4. Todas as despesas e obrigações atinentes ao transporte, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

#### 7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão e a Fiscalização desta aquisição ficarão a cargo de servidores distintos designados abaixo:

7.2. GESTOR DO CONTRATO: Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.3. FISCAL DO CONTRATO: José Mario Baptista Florenzano – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## **8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente vista e atestada pelo Fiscal do Contrato.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Araçoiaba da Serra no prazo de até trinta dias consecutivos, contado da data protocolização da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da contratada.

8.3. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(is), esta(s) será(ão) devolvida(s) ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais devidamente corrigidas. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratação.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

## **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A Modalidade de licitação será o **PREGÃO ELETRÔNICO** e terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes de Lei 14.133/2021.

### **9.1. Amostra ou prova de conceito**

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

### **9.2 Qualificação TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)**

Não será exigida qualificação técnica.

### **9.3 Qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **9.4. Participação de consórcio**

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

### **9.5. Garantia de proposta**

Não será exigida garantia da proposta.

## 9.5. Condições para assinatura do contrato

Dada a natureza do objeto, estando o fornecedor em conformidade com as qualificações técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, econômico-financeira exigidas para a sua habilitação no certame, nos termos do edital, não será exigida outra condição específica para a assinatura do contrato.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1.O objeto dessa licitação será adquirido com recursos oriundos da EMENDA Nº 37770002 – Proposta Nº 13794.183000/1250-05, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 7.977, de 13 de agosto de 2025. A média de preços estimada desta aquisição foi de R\$ 90.963,33 (noventa mil novecentos e sessenta e três mil reais e trinta e três centavos).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa não tem previsão no Plano Anual de Contratações e nem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO por se tratar de Recursos oriundos de EMENDA Nº 37770002 – proposta nº 13794.183000/1250-05, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 7.977, de 13 de agosto de 2025.

### 11.2. Fonte do recurso

- I) UNIDADE: 020801 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
- II) PROGRAMA DE TRABALHO: SAÚDE PARA TODOS – GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
- III) FONTE DE RECURSO: 81 – RECURSOS DE CONVENIOS
- IV) CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS

| <b>CENTRO DE CUSTO 47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>       |                               |                            |  |
|---|-------------------------------|----------------------------|--|
| <b>UNIDADE: 020801 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b> |                               |                            |  |
| <b>FICHA</b>  | <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> | <b>GRUPO DA FONTE DE RECURSOS</b>                  |
| 716   | 10.302.0013.2045.0000         | 4.4.90.52.48               | 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

6685BF08264D748BC408BC3D54372E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6685BF08264D748BC408BC3D54372E>